



## **ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL – CJLRF**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final – CJLRF, sob a presidência do Vereador Eduardo Oechsler, contando com a participação dos Vereadores Walber Lueniton de Negreiros e José Maria dos Santos Farias. Aberta a reunião, o Presidente procedeu à leitura da pauta, que compreendeu o **Projeto de Resolução nº 003/2026**, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém, bem como as emendas apresentadas ao projeto, sendo: Emenda nº 01/2026 (Aditiva), Emenda nº 02/2026 (Modificativa), Emenda nº 03/2026 (Modificativa), Emenda nº 04/2026 (Modificativa), Emenda nº 05/2026 (Modificativa), de autoria conjunta dos Vereadores, Emenda nº 06/2026 (Modificativa) e Emenda nº 07/2026 (Modificativa). O Presidente informou que o Projeto de Resolução e as respectivas emendas seriam analisados conjuntamente e, em seguida, concedeu a palavra ao Relator designado, Vereador José Maria dos Santos Farias, para apresentação de seu parecer. Em sua manifestação, o Relator registrou que, quanto à iniciativa, foi verificado o atendimento ao requisito regimental, uma vez que o Projeto de Resolução foi elaborado pela Comissão Especial Temporária instituída pelo Ato da Presidência nº 001/2025, de 08 de agosto de 2025, tendo sido subscrito por cinco Vereadores. Informou, ainda, que a matéria foi protocolada juntamente com o parecer da Comissão Especial em 30 de junho de 2026, antes do início do recesso parlamentar, razão pela qual o prazo regimental permaneceu suspenso durante o referido período, retomando sua contagem em 03 de agosto de 2026, primeiro dia útil após o retorno regular dos trabalhos legislativos. As emendas parlamentares foram apresentadas em 04 de agosto de 2026, dentro do prazo de cinco dias estabelecido pelo Regimento Interno vigente, tendo a Emenda nº 08/2026, que tratava da alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias, sido retirada pelos seus autores em 10 de agosto de 2026. Na mesma data, a Comissão recebeu formalmente o Projeto de Resolução e as emendas apresentadas para análise. Prosseguindo, o Relator consignou que, após análise, não foram identificados óbices quanto à regimentalidade, admissibilidade ou constitucionalidade do Projeto e das emendas. Quanto ao conteúdo das proposições, registrou que a Emenda nº 01/2026 estabelece limite de até duas proposições da mesma espécie por Vereador na composição da pauta da Ordem do Dia; a Emenda nº 02/2026 substitui, em todo o texto regimental, a expressão “Explicação Pessoal” por “Considerações Finais”; a Emenda nº 03/2026 reestrutura o Pequeno Expediente,



alterando a forma de utilização da palavra pelos Vereadores; a Emenda nº 04/2026 promove adequações quanto aos tempos e regras de uso da tribuna e das inscrições no Pequeno Expediente; a Emenda nº 05/2026 altera o marco temporal para realização de eleições suplementares em caso de vacância da Mesa Diretora; a Emenda nº 06/2026 fixa data específica para a eleição da Mesa Diretora; e a Emenda nº 07/2026 disciplina o pedido de vista de projetos, estabelecendo prazo de até 48 horas, uma única vez por projeto. O Relator destacou, contudo, que a Emenda nº 04/2026 não contemplava todas as alterações necessárias para a adequada compatibilização do texto do Projeto de Resolução com a nova estrutura proposta para o Pequeno Expediente. Diante disso, no exercício da competência da Comissão, prevista no art. 54, inciso III, do Regimento Interno, propôs Subemenda Substitutiva à Emenda Modificativa nº 04/2026, com a finalidade de compatibilizar os dispositivos regimentais, incluindo a supressão do Grande Expediente e os ajustes necessários nos demais dispositivos correlatos. Na oportunidade, foi também apresentada nova Emenda Modificativa, a ser numerada como Emenda nº 08/2026, destinada a vincular os parâmetros relativos aos trajes inadequados que possam caracterizar quebra de decoro parlamentar às disposições do Código de Ética Parlamentar, buscando conferir maior segurança jurídica à matéria. Ao final, o Relator manifestou-se pela regularidade regimental, admissibilidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 003/2026, das Emendas nº 01 a 07/2026, da Subemenda Substitutiva à Emenda nº 04/2026 e da nova Emenda nº 08/2026. Após a exposição, o Presidente abriu a matéria à discussão e, não havendo manifestações, submeteu à votação o parecer do Relator, juntamente com o Projeto de Resolução, as emendas e a subemenda apresentadas, sendo todos aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Em seguida, o parecer foi assinado pelos integrantes da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11h35min, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.